

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 5.300/2024**

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de serviços de suporte e infraestrutura tecnológica para manutenção, edição de dados, hospedagem de sistema administrativo e website dinâmico oficial da Fundação Inova Prudente ([www.inovaprudente.com.br](http://www.inovaprudente.com.br)), conforme detalhado no Termo de Referência”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, **abre-se prazo de três (03) dias úteis** às empresas interessadas no objeto acima descrito para a apresentação de propostas adicionais à Fundepi.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@inovaprudente.com.br](mailto:compras@inovaprudente.com.br) até as **23h59min do dia 23 de maio de 2024**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação de habilitação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de envio de propostas.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta de Contrato
- ANEXO III – Modelo de Proposta

Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor de compras da Fundepi, através do e-mail: [compras@inovaprudente.com.br](mailto:compras@inovaprudente.com.br).

Presidente Prudente, 17 de maio de 2024.

**DIEGO ANDREASI**  
Diretor-Presidente da Fundepi

## ANEXO I

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5300/2024**

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de suporte e infraestrutura tecnológica para manutenção, edição de dados, hospedagem de sistema administrativo e website dinâmico oficial da Fundação Inova Prudente ([www.inovaprudente.com.br](http://www.inovaprudente.com.br)). Contrato de 12 (doze) meses.

##### 1.1.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.1.1.1. Fornecimento de mão de obra técnica qualificada, licenciamento de sistema administrativo e *website* dinâmico, programável e personalizado, editoração de conteúdos e construção de programas personalizados com análise, projeto, programação, treinamento e suporte, além de toda infraestrutura tecnológica necessária;

1.1.1.2. Fornecimento de mão de obra de suporte e infraestrutura tecnológica para implantação de projetos e sistemas para Fundação Inova Prudente, no domínio [inovaprudente.com.br](http://inovaprudente.com.br);

1.1.1.3. Levantamento de requisitos com a CONTRATANTE, análise do projeto, definição das funções básicas e complexas do site, modelagem de dados, aquisição de APIs e serviços e edição de dados;

1.1.1.4. Painel administrativo exclusivo constituído por: gerência de usuários, gerência de banners, depoimentos, *hall*, notícias, licitações, vídeos, dashboard, sistema para gestão de eventos, inscrições, listas de presença, check-in, certificados, integrações para recebimento via API, upload de arquivos, geração de dados para email marketing, gestão de projetos, mural de vagas com envio de currículos, painel da empresa para gestão de vagas, painel do usuário do site, artigos, contatos, Inova Kids, Inova Network, Ilumina Prudente, agenda de visitas, empresas residentes e gestão de empresas, aluguel de salas, entre outros projetos necessários para manutenção e divulgação de projetos, programas e ações do site;

1.1.1.5. Geração de relatórios diversos e exportações em Excel de dados;

1.1.1.6. Realização de testes, treinamento, integrações com site do município, serviço de monitoramento e coleta de informações de acessos ao portal da Fundação Inova Prudente com a produção, apresentação *in loco* e análise de relatórios junto a CONTRATADA com período de 12 meses de acessos ref. período anterior. A análise deve conter informações quanto ao: perfil do público-alvo; informações demográficas; interesses; acessos geográficos referente a países e cidades; comportamento; tecnologias utilizadas para o acesso; acessos por dispositivos móveis; acessos diretos, por referência e por meio de canais de busca; acessos provenientes de redes sociais e usuários ativos; gráficos comparativos e tabelas representativas de dados coletados,

1.1.1.7. Apresentação dos relatórios e alinhamento dos serviços prestados, bem como suporte *in-loco* e/ou online sob demanda;

1.1.1.8. Fornecimento de mão de obra e infraestrutura tecnológica para editoração de dados de *subsites* de divulgação de conteúdos, integrados ao sistema da Inova Prudente com editoração, layout, criação e publicação;

1.1.1.9. Fornecimento de mão de obra e infraestrutura tecnológica para hospedagem, domínios, DNS, segurança nível *Cloudflare*, backup diário, serviços Amazon SES e painel WHM/Cpanel, sem uso de *Wordpress* ou similar;

1.1.1.10. Quanto à construção de novos sistemas/projetos e *subsites* inclui: levantamento de requisitos com a CONTRATANTE, análise do projeto, definição das funções e usuários, modelagem, editoração, integração, testes, treinamento, manutenção e suporte. As solicitações de manutenção e serviços adicionais deverão ser analisadas e alinhadas pela CONTRATANTE, para para análise de viabilidade e definição de escopo e prazos;

1.1.1.11. Para o envio de mensagens será disponibilizada plataforma compatível de *e-mail* hospedada em servidor internacional com autenticação SPF/DKIM de domínio para evitar envio de *spam* a ser configurada/gerida pela CONTRATADA;

1.1.1.12. Para edição de conteúdo online, deverá ser disponibilizado um editor com permissões de envio de imagens, texto, vídeo e links, permitindo a formatação da página e conteúdos dinamicamente e armazenando, com otimização para celular;

1.1.1.13. É desejável o tratamento de URLs amigáveis conforme títulos dos conteúdos inseridos no sistema, e opções de compartilhamento em redes sociais. Exige-se também HTTPS como acesso seguro, verificação no *Google Webmasters*, *Open Graph* e estatísticas de acesso com *Google Analytics*;

1.1.1.14. Licença e hospedagem anual do site/sistema e configurações de domínios e DNS;

1.1.1.15. Hospedagem recomendada em plano progressivo. Os *datacenters* recomendados para hospedagem devem ser geograficamente distribuídos e abranger controles físicos e lógicos, climatização, controles automatizados de temperatura, prevenção e extinção de incêndio e controle operacional 24 horas.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Inova Prudente é um centro de inovação regional, recebe inúmeros eventos, possui um número considerável de empresas residentes e grande circulação de público em seu ambiente de Coworking. Os serviços de manutenção e suporte de website oficial e do sistema administrativo são essenciais para o pleno funcionamento da Fundepi.

2.2. Sem a manutenção de seu sistema administrativo, grande parte das dinâmicas organizacionais seriam afetadas, e por conseguinte, os cidadãos e empresas que fazem uso e se beneficiam das dependências e serviços oferecidos pela Fundepi.

2.3. Além do mais, sem a existência e manutenção do *website* oficial, o funcionamento desta Fundação também seria profundamente prejudicado. Isso se deve ao fato de que o *website* oficial visa divulgar e difundir os serviços oferecidos, bem como apresentar inúmeras oportunidades a empresas e à população como um todo, fomentando o empreendedorismo, a inovação e consequentemente a economia regional.

## 3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O valor estimado do objeto deste termo foi obtido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Nº 14133/2021, Decreto Municipal Nº 35.072/2024 e Decreto Estadual Nº 67.888/2023.

3.2. A estimativa de preços foi constituída por pesquisa direta com fornecedores.

3.3. O valor médio estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 2.327,67/mês**, totalizando **R\$ 27.932,00/ano**, o qual foi composto pela média aritmética simples dos preços fornecidos, conforme memorial de cálculo anexado ao presente processo.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação sem disputa, tendo em vista a necessidade de observação do padrão de qualidade do serviço, compatibilidade das páginas e sistemas a serem desenvolvidos e mantidos com o *website* e sistema administrativo já pré-existentes, e por fim, visando assegurar maior celeridade ao processo.

4.2. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

4.3. O critério de julgamento das propostas será o menor preço (global), observadas as exigências contidas no presente Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

#### **5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

##### **5.1.1. Habilitação jurídica**

5.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

5.1.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

5.1.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

### **5.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **5.1.3. Qualificação Econômico-financeira**

5.1.3.1. O licitante deverá apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

5.1.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo

juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

#### **5.1.4. Qualificação Técnica**

5.1.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação. O que deverá ser constatado por meio da apresentação de declaração/atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica que já tenha usufruído dos serviços prestados pela CONTRATADA;

5.1.4.2. Faculta-se a apresentação de diploma e/ou certificado de curso correlato ao objeto do presente Termo, emitido por instituição de ensino devidamente certificada na forma da Lei.

### **6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

#### **6.1. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

6.1.1. O contrato a ser lavrado terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, sendo prorrogável a critério do interesse público, conforme descrito no art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### **6.2. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.2.1. A prestação de serviços deverá ter início **imediate** após a emissão do empenho e notificação da CONTRATADA.

6.2.2. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade, capacidade e estrutura suficientes para realizar a prestação dos serviços e atender à Fundepi, situada no endereço: Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente, SP, CEP 19063-390.

6.2.3. Os serviços deverão ser prestados por empresa devidamente habilitada na forma da lei, e deverá dispor de equipamentos adequados à prestação de serviços, de total responsabilidade da CONTRATADA.

#### **6.3. DA MIGRAÇÃO**

6.3.1. O fornecedor deverá realizar reuniões presenciais junto à CONTRATANTE, a fim de tratar da eventual migração de infraestrutura de servidor, sistemas e banco de dados.

6.3.2. Deverá realizar o fornecimento de novo sistema administrativo licenciado, com as características que atendam a modelagem de dados do sistema atual. Deverá também realizar o fornecimento de nova estrutura visual para o site da Inova Prudente com migração completa de todos os conteúdos notícias, documentos, produção de artes e demais.

6.3.3. Não poderá haver interrupção do serviço durante o processo de migração de dados, banco de dados, domínio, conteúdos e soluções para envio de e-mails.

6.3.4. A identidade virtual e o novo sistema administrativo devidamente licenciado deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

#### **6.4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

#### **6.5. SUSTENTABILIDADE**

6.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 6.6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O serviço será realizado preferencialmente por Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em atenção ao disposto no Art. 48, Inc. III, da lei complementar Nº 123/2006.

## 6.7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.7.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor **Diego L. P. Andreasi**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

6.7.2. O servidor **Maxmiliano V. Bentes** atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

6.7.3. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Fundepi ou modificação da contratação.

6.7.4. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.7.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.7.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

6.7.7. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7.8. Quando em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos às custas da CONTRATADA, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitadas.

6.7.9. Cabe ao servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e fiscalização do contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções das irregularidades no objeto.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve executar o objeto contratado, observando as especificações contidas no “Item 6 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO” deste termo de referência.

7.2. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso;

7.4. Emitir Nota Fiscal Eletrônica no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à contratante para ateste e pagamento;

7.5. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas no mesmo, além das aplicações de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Receber o serviço contratado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços/materiais recebidos provisoriamente no Termo de Referência.
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado/objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação do serviço/entrega do material, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente. O mesmo será efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas fixas de valores iguais, após a apresentação da Nota Fiscal e sendo devidamente atestado pelo setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço e liquidação do objeto deste Termo.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no plano anual de contratações e correrão à conta dos recursos consignados no **Programa de Trabalho: 19.572.0710.2.665 Manut. Núcleo de Inovação Tecnológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, comete infração administrativa o PARTICIPANTE ou a CONTRATADA que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- VIII. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX. Cometer fraude fiscal;

X. Praticar demais atos lesivos previstos na lei nº 14.133/2021

11.2. Respeitando o disposto no artigo 156 da lei Nº 14.133/2021, a CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, às sanções a seguir:

- I. Advertência;
- II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão Sancionador, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **12. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de compras da Fundepi, através do e-mail: [compras@inovaprudente.com.br](mailto:compras@inovaprudente.com.br)

Presidente Prudente – SP, 15 de maio de 2024.

**DIEGO ANDREASI**

*Diretor-Presidente da Fundação Inova Prudente*



- 8) **REAJUSTE DE PREÇOS.** O presente contrato não se sujeita a qualquer tipo de reajuste de preços. Fica garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da lei.
- 9) **CESSÃO DE DIREITOS.** É vedada a cessão de direitos relativos à presente avença.
- 10) **RESCISÃO.** O presente contrato rescindir-se-á pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como nos demais casos previstos no art. 137, da lei federal 14133/2021.
- 11) **CONDIÇÕES ECONÔMICAS. A CONTRATADA** obriga-se a manter suas condições de qualificação durante todo o decorrer da execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas (art. 94, inc. XVI, lei federal 14133/2021).
- 12) **REGIME DE EXECUÇÃO.** O regime de execução do presente pacto é o de preço global.
- 13) **PENALIDADES.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, observado o contraditório, aplicáveis gradualmente, conforme a gravidade da infração:
  - (a) advertência escrita;
  - (b) multa administrativa de até 20% do valor do contrato, cumulável com outras sanções;
  - (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
  - (d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que imputou a penalidade;
  - (e) rescisão.
- 14) **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
  -
- 15) **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.** O presente contrato vincula-se ao processo administrativo número 5300/2024.
- 16) **LEGISLAÇÃO.** Aplicam-se ao presente instrumento as normas contidas na lei federal n. 14133/2021 e na lei federal n. 4.320/64.
- 17) **FORO.** O foro do presente contrato, eleito para dirimir eventuais lides judiciais decorrentes de sua execução ou inexecução, é a Comarca de Presidente Prudente/SP.

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, comprometendo-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, xxxxxxxxxxxxxx

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – VICENTE FURLANETTO - FUNDEPI (ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. DIEGO L. P. ANDREASI)

- contratada

nome do representante legal:

cargo na empresa:

CPF:

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

#### À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

Apresento a proposta de preço referente à **contratação de serviços de suporte e infraestrutura tecnológica para manutenção, edição de dados, hospedagem de sistema administrativo e website dinâmico oficial da Fundação Inova Prudente ([www.inovaprudente.com.br](http://www.inovaprudente.com.br))**, conforme detalhado no **Termo de Referência**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta ref. **Dispensa de Licitação nº 5300/2024** e seus anexos.

| Item                      | Descrição / Especificação | Marca | Quant.   | Valor Unit. ou Valor/mês | Valor Total |
|---------------------------|---------------------------|-------|----------|--------------------------|-------------|
| 01                        |                           | -     | 12 meses |                          |             |
| (Valor total por extenso) |                           |       |          |                          |             |

Os serviços executados terão prestação de garantia conforme garantia legal.

O **prazo** de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de apresentação da proposta.

O prazo de execução da entrega, instalação e demais exigências, será de acordo com o estipulado no **Anexo I – Termo de Referência**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que

possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Cargo na empresa:

RG:

CPF:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura do Fornecedor/Carimbo**